



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ANEXO I**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária Participativa divulgada no Edital nº 09/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 10-07-2013, auxiliado por equipe composta pelos servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio Santos e Guilherme Silva Ferreira. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/120/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/119/2013). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, LAFITE MARIANO, pela Diretora de Secretaria, MARIA JOSÉ CORREIA e demais servidores. Registram-se os seguintes afastamentos legais: Lidineide Nogueira da Cruz, servidora em licença maternidade até novembro de 2013, Ana Beatriz Passos Nascimento, servidora em gozo de férias regulamentares e licença eleitoral até 02/09/2013 e Antonio Oyama Soares Pinto, servidor em licença médica para tratamento de saúde até 08/09/2013. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes n. 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que os elevadores e instalações sanitárias estão adaptados para o atendimento de pessoas com deficiência física. Teve implantado o sistema de tramitação eletrônica de processos, Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, a partir do dia 09-07-2013 para o qual a Unidade foi prestigiada com equipamento de informática atualizado, com processadores potentes, adequados e em número suficiente.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

**3. ASSIDUIDADE DE MAGISTRADOS.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (16/08/2012 a 04/09/2013), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registra-se que os Magistrados Titular e Substitutos afastaram-se legalmente da unidade nas datas a seguir apresentadas:

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – LAFITE MARIANO				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	02/07/2012	31/07/2012	30	-
LTS	16/09/2012	21/09/2012	6	-
LTS	06/11/2012	07/11/2012	2	-
LTS	28/11/2012	28/11/2012	1	-
LTS	03/12/2012	16/01/2013	45	-
LTS	17/01/2013	14/02/2013	29	-
Férias	02/05/2013	14/05/2013	13	-
Férias	05/08/2013	03/09/2013	30	-
Total de dias de afastamento			156	

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	27/08/12	23/09/12	28	Portaria nº 1341/2012
Deslocamento	24/09/12	06/10/12	13	Portaria nº 1549/2012
Deslocamento	21/10/12	31/10/12	11	Portaria nº 1724/2012
Deslocamento	07/11/12	14/11/12	8	Portaria nº 1921/2012
Deslocamento	19/11/12	30/11/12	12	Portaria nº 1859/2012
Deslocamento	03/12/12	07/12/12	5	Portaria nº 1974/2012
Deslocamento	07/01/13	05/02/13	30	Portaria nº 2116/2012
Deslocamento	06/02/13	29/03/13	52	Portaria nº 1724/2012
Férias	01/04/13	30/04/13	30	Portaria nº 1724/2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	02/05/13	04/09/13	124	Portaria nº 1724/2012
Total de dias de afastamento			313	

Registra-se que o Magistrado Substituto JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO foi lotado na Unidade a partir de 16/04/2013, por meio da portaria 828/2013.

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	15/05/13	17/05/13	3	Portaria nº 1158/2013
Deslocamento	20/05/13	24/05/13	5	Portaria nº 1229/2013
Deslocamento	27/05/13	27/05/13	1	Portaria nº 1384/2013
Deslocamento	03/06/13	05/06/13	3	Portaria nº 1098, de 03/05/2013
Deslocamento	06/06/13	20/06/13	15	Portaria nº 1402/2013
Deslocamento	01/07/13	30/07/13	30	Portaria nº 1577/2013
Total de dias de afastamento			57	

No período de afastamento do Juiz Titular da Vara e do Magistrado Substituto que se encontra auxiliando a titularidade, atuaram na unidade correccionada, os seguintes juizes:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	02/04/13	0016/2012
	02 a 31/07/2012	0977/2012
	17 a 21/09/2012	1561/2012
	22 a 31/10/2012	1724/2012
	05/11/12	1858/2012
	07/11/12	1939/2012
	03 a 19/12/2012	2093/2012
	09 a 15/02/2013	250/2013
JAILSON DUARTE	14 a 15/02/2013	0250/2013
	07/01 a 05/02/2013	2114/2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	06 a 08/02/2013	0222/2013
MARIA RAFAELA DE CASTRO	17 a 18/12/2012	0051/2013

Portanto, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 464/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA JOSÉ CORREIA	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Diretora de Secretaria – CJ3
ANTONIO OYAMA SOARES PINTO	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5
ANA BEATRIZ PASSOS NASCIMENTO	Técnico Judiciário – Área Administrativa: Assistente de Juiz, FC-5
CLAUDIA LORENA GOMES DE OLIVEIRA FRANCO	Técnico Judiciário – Área Administrativa: Assistente de Juiz, FC-5
LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ	Analista Judiciário – Área Administrativa – Secretária de Audiência, FC-4
GRACIANO GOMES DA COSTA	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança - Secretário de Audiência, FC-4
ALDO LOPES DOS SANTOS	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Assistente, FC-2
NATAL VIEIRA DE ALMEIDA	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Chefe da Seção de Execução, FC-5
MARISTELA BARBOSA VIANA	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Chefe da Seção de Processos em Geral, FC-5
MANOEL ALVES DE SOUZA	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Calculista, FC-4
WANILDA GOMES DE SOUSA	Técnico Judiciário – Área Administrativa

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho contou também durante o período correccionado com serviços da estagiária Ana Beatriz Mororo Alves. **4.2. Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Total
Maria José Correia	-	-	-	-	-	-	-
Antonio Oyama Soares Pinto	02:43:00	03:31:00	04:11:00	02:27:00	01:23:00	02:21:00	16:36:00
Ana Beatriz Passos Nascimento	01:34:00	04:29:00	03:25:00	01:54:00	04:03:00	02:21:00	17:46:00
Claudia Lorena Gomes de Oliveira Franc	00:58:00	07:27:00	02:09:00	00:07:00	00:10:00	00:21:00	11:12:00
Lidineide Nogueira da Cruz	12:42:00	06:35:00	02:57:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	22:14:00
Graciano Gomes da Costa	09:24:00	18:50:00	04:47:00	00:02:00	01:59:00	01:03:00	36:05:00
Aldo Lopes dos Santos	00:32:00	04:40:00	01:13:00	03:05:00	00:24:00	04:48:00	14:42:00
Natal Vieira de Almeida	07:45:00	06:24:00	08:58:00	19:39:00	04:00:00	02:09:00	48:55:00
Martistela Barbosa Viana	02:56:00	00:17:00	05:40:00	08:31:00	01:46:00	04:46:00	23:56:00
Manoel Alves de Sousa	06:17:00	07:38:00	03:49:00	03:26:00	00:46:00	03:11:00	25:07:00
Wanilda Gomes de Sousa	06:48:00	03:02:00	04:09:00	01:42:00	00:55:00	02:00:00	18:36:00
<b>SOMA</b>	44:51:00	59:51:00	37:09:00	39:11:00	14:31:00	21:00:00	216:33:00

Apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, verifica-se do quadro demonstrativo acima que alguns servidores laboraram horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes nesta unidade e a Senhora Diretora de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar. **4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 1.097, 1.099 e 1.099 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.098 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2012, foram recebidas 1.099 novas ações e, ainda, a média de 1.098 processos/ano aferida no último triênio, torna-se desnecessário aumentar o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta de 11 servidores.

## 5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

## 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	144	1099	1078	165	86,73%
2012	165	1099	1065	199	84,26%
1º/8/11 a 31/7/12	112	1142	1049	205	83,65%
1º/8/12 a 31/7/13	205	914	985	233	88,03%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Inicialmente, salienta-se que não foram computados no quadro acima os processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, cujo sistema foi implantado nesta unidade judiciária em julho de 2013. A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve uma leve queda de produtividade, de 86,73% para 84,26%, com aumento no estoque de processos pendentes, de 165 processos em 31-12-2011, para 199 processos em 31-12-2012. Por outro lado, considerando-se o período de 1º-08-12 a 31-07-13, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-08-11 a 31-7-12, evidencia-se aumento na produtividade, passando de 83,65% para 88,03%, portanto, acréscimo de 4,38%, considerando ainda que no período mais recente o número de ações recebidas foi menor. Entretanto, comparando esses mesmos períodos, verifica-se aumento no número de processos pendentes de solução, passando de 205 para 233. O Exmo. Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelo evento alcançado, incitando-os ainda a continuarem envidando esforços para que a produtividade do exercício de 2013, alcance percentuais ainda mais elevados, com redução no estoque de processos pendentes. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de janeiro a julho/13, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 27,30% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, o que é motivo de satisfação e orgulho, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada. Entretanto, o Corregedor exorta o Juízo a continuar empregando esforços para melhorar o índice apresentado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório/RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	394	484	278	572	28	25	31,66%	33,70%
2012	572	249	415	377	29	12	50,55%	53,21%
1º/8/11 a 31/7/12	561	233	393	373	28	10	49,50%	51,98%
1º/8/12 a 31/7/13	373	250	296	406	79	12	47,51%	55,64%
	Cálculo colunas "G" e "H":	(G) = [(C x 100) / (B + A)];						
		(H) = [(C x 100) / [(B + A) - (E + F)]]						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, houve aumento de produtividade, passando de 31,66% para 50,55%, e redução de estoque de 572 para 377. Todavia, se compararmos o período mais recente, de agosto/12 a julho/13, com o período equivalente anterior, agosto/11 a julho/12, observa-se um leve decréscimo de produtividade, passando de 49,50% para 47,51%, e aumento no estoque de execuções pendentes, de 373 para 406. Por outro lado, quando considerados os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, registra-se considerável aumento na produtividade, passando de 33,70% em 2011, para 53,21% em 2012, razão pela qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabeniza toda a equipe pelos resultados obtidos, exortando-os a continuarem utilizando-se de medidas criativas e eficazes com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e visando reduzir o estoque de execuções pendentes, dando-se efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

## 7. PRAZOS.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.** Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, são realizadas audiências em todos os dias da semana, dedicando-se todas as sextas-feiras para audiências de conciliação. As audiências designadas de 2ª a 5ª são realizadas a partir das 08h30min, com intervalo de 25 (vinte e cinco) minutos até às 11h, sendo, portanto, incluídos 07 (sete) processos a cada dia, esclarecendo que, quando o juiz substituto auxiliar está na unidade, é aumentado 01 (um) processo de instrução no horário de 11h30min. As sextas-feiras são reservadas para pauta de audiências de conciliação, sendo incluídos, em média, 10 (dez) processos que já se encontram em fase de pós-julgamento, visando à conciliação, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 66, II, da CPC/GJT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade regular, considerando o número de processos pendentes na fase de execução. Nesse particular, registra-se que, na presença do Juiz do Trabalho Substituto, as audiências são divididas, ficando o Juiz Substituto responsável pelas audiências que ocorrem na segunda, terça e quarta-feira, restando as de quinta e sexta para o Magistrado Titular; **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 51 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 50 dias para o rito ordinário. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

de 2012 foram de 41 dias para o rito sumaríssimo e de 42 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os exercícios de 2012, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se elástico dos prazos, o que acaba por comprometer a entrega da prestação jurisdicional. Noutro viés, o Corregedor constatou com satisfação que, em regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público, no que magistrados e servidores da unidade foram parabenizados. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual também é realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa; e **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000332-95.2013.5.14.0001, 0000267-03.2013.5.14.0001, 0001205-32.2012.5.14.0001, 0000477-54.2013.5.14.0001, 0000496-60.2013.5.14.0001, 0000489-68.2013.5.14.0001 e 0000490-53.2013.5.14.0001). Com relação às perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, sem contudo designar audiência em prosseguimento, o que será objeto de recomendação adiante. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 8 dias para o rito sumaríssimo e de 12 dias para o rito ordinário, portanto, consonância em parte com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 35 (trinta e cinco) dias. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 70 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 71 dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias na fase de conhecimento, e de 4 (quatro) dias para a fase de execução, evidenciando a observância, em parte, ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, o que será objeto de recomendação. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** **a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 5 (cinco) dias, e para o cumprimento de determinações, o prazo é de 1 (um) dia. Nesse particular, evidencia-se a inobservância parcial da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 2 (dois) dias para conclusões e, para cumprimento das determinações, 4 (quatro) dias, portanto, dissonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação desta unidade judiciária são realizados pelo contador do Juízo e Núcleo de Cálculos Judiciais de 2ª Instância. Logo, prejudicada a aferição do referido prazo.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Federal), AUD (nas audiências), SAP-1, Malote Digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP), Carta Precatória Eletrônica, SIARCO e o SIEL (Justiça Eleitoral). Assim, o Corregedor conclama ao Juízo para que continue utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

## 9. PROCESSOS.

**9.1. Fase de conhecimento.** **a)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, não foram realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, uma vez que se trataram de valores inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011; **b)** nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi de 36,63%, ao passo que no último trimestre (maio, junho e julho/13) esse índice foi de 36,53%. Assim, muito embora tenha havido uma leve queda no percentual de processos solucionados por acordo neste último trimestre, o Corregedor parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade pelo alto índice alcançado, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **d)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPGJT; e **e)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT com depósito disponíveis, constatou-se a pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPGJT. **9.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** embora tenha se observado que, via de regra, nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo determine a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda, não o fez nos autos 0000160-14.2010.5.14.0001 e 0001088-41.2012.5.14.0001; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, no que foram parabenizados; **e)** a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados após a expiração de prazo para pagar ou garantir a penhora; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, verifica-se que, em regra, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, bem como o prazo máximo de 30 dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. Ainda, nesse particular, os servidores informam a dificuldade de arrematação dos bens colocados em hasta pública. O Corregedor sugere que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, sugere que os magistrados que atuam nesta Vara apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas. Contudo, salienta-se que essa sugestão está sendo objeto de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

estudo pela Administração, com emissão de normativo interno, se for o caso; **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no PGC, art. 113; e **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

#### 10. REGISTROS GERAIS.

**a)** No período correccionado, a Unidade não realizou atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional (Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa, Justiça do Trabalho de Portas Abertas e Justiça do Trabalho Solidária). Assim, o Corregedor exorta os Juízes da Vara, assim como seus colaboradores, a desenvolverem esses tipos ações, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade judiciária; **c)** verificou-se que a Vara já tem por regra lançar no SAP, quando fornecidos em audiência ou em peças processuais, os números de CPF ou CNPJ das partes; **d)** a Diretora de Secretaria informou que os magistrados atuantes na unidade estão cientes das obrigações decorrentes da condenação em acidentes de trabalho, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011; **e)** observou-se com grande satisfação que o Juízo, além de determinar o recolhimento das parcelas previdenciárias, solicita, de forma expressa, a apresentação da guia GFIP ao Juízo, por parte da empresa, com cominação expressa de penalidade por dia de atraso; **f)** destaca-se ainda que o Juízo já tem por boa prática atribuir força executiva e coercitiva às atas de audiências e despachos, próprias dos mandados, promovendo inclusive citando prévia da parte, otimizando e racionalizando, assim, as atividades desenvolvidas pelo juízo e secretaria, no que foram enfaticamente elogiados; **g)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, contudo, de forma incompleta, visto que algumas peças apresentam-se como imagem, ao invés de formato “PDF indexável”, impossibilitando a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **h)** nos dias de realização da correição, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; **i)** registra-se que, em 04/09/2013, detectou-se a existência de: 09 processos aguardando decisão de embargos à execução, os quais estão discriminados a seguir com as respectivas datas de conclusão - 0000120-39.2008.5.14.0001 – 17/07/13, 0000786-12.2012.5.14.0001 – 04/07/13, 0001158-58.2012.5.14.0001 – 02/08/13, 0000635-80.2011.5.14.0001 – 01/07/13, 0001014-21.2011.5.14.0001 – 02/08/13, 0000034-40.2012.5.14.0001 – 01/07/13, 0000249-16.2012.5.14.0001 – 02/07/13, 0000423-25.2012.5.14.0001 – 11/07/13, 0000688-27.2012.5.14.0001 – 04/07/13; 02 embargos de declaração pendentes de julgamento - autos 0000230-73.2013.5.14.0001, 0000487-98.2013.5.14.0001, conclusos respectivamente em 06/07/13 e 22/08/13; e 14 processos conclusos, aguardando sentença:

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000869-28.2012.5.14.0001	30/07/2013
0000137-13.2013.5.14.0001	01/08/2013
0000177-92.2013.5.14.0001	01/08/2013
0000322-51.2013.5.14.0001	01/08/2013
0000469-77.2013.5.14.0001	13/08/2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000488-83.2013.5.14.0001	13/08/2013
0000494-90.2013.5.14.0001	22/07/2013
0000500-97.2013.5.14.0001	13/08/2013
0000506-07.2013.5.14.0001	05/08/2013
0000522-58.2013.5.14.0001	13/08/2013
0000529-50.2013.5.14.0001	31/07/2013
0000530-35.2013.5.14.0001	31/07/2013
0000533-87.2013.5.14.0001	31/07/2013
0000594-45.2013.5.14.0001	27/08/2013

**j)** por fim, registro encômios aos magistrados e a toda equipe da unidade, capitaneada pela Sra. Diretora de Secretaria, Maria José Correia, pela dedicação aos trabalhos relativos ao Sistema e-Gestão, e, imbuídos do espírito de equipe, destacaram-se como Vara piloto na implantação do sistema no 1º Grau, sempre se solidarizando às demais unidades na conclusão dos trabalhos; e **k)** processos analisados na correição:

0000658-89.2012.5.14.0001	0000417-81.2013.5.14.0001	0000528-65.2013.5.14.0001
0000391-83.2013.5.14.0001	0000495-75.2013.5.14.0001	0000366-70.2013.5.14.0001
0000037-58.2013.5.14.0001	0000739-38.2012.5.14.0001	0000592-75.2013.5.14.0001
0000628-20.2013.5.14.0001	0000127-66.2013.5.14.0001	0000411-74.2013.5.14.0001
0000637-79.2013.5.14.0001	0000547-71.2013.5.14.0001	0000622-13.2013.5.14.0001
0000414-29.2013.5.14.0001	0000608-28.2013.5.14.0001	0000798-26.2012.5.14.0001
0000369-25.2013.5.14.0001	0000616-06.2013.5.14.0001	0010001-75.2013.5.14.0001
0010006-97.2013.5.14.0001	0000520-88.2013.5.14.0001	0000634-27.2013.5.14.0001
0010023-36.2013.5.14.0001	0010029-43.2013.5.14.0001	0000627-35.2013.5.14.0001
0000208-15.2013.5.14.0001	0010014-74.2013.5.14.0001	0010016-44.2013.5.14.0001
0000636-94.2013.5.14.0001	0010017-29.2013.5.14.0001	0000475-21.2012.5.14.0001
0000284-39.2013.5.14.0001	0000512-14.2013.5.14.0001	0000669-89.2010.5.14.0001
0000282-69.2013.5.14.0001	0000238-50.2013.5.14.0001	0000156-53.2012.5.14.0001
0000406-52.2013.5.14.0001	0000423-88.2013.5.14.0001	0001039-97.2012.5.14.0001
0000453-26.2013.5.14.0001	0000463-70.2013.5.14.0001	0000799-45.2011.5.14.0001
0000094-74.2010.5.14.0001	0000921-15.2007.5.14.0001	0001213-67.2007.5.14.0001
0000372-48.2011.5.14.0001	0000942-69.2009.5.14.0001	0001171-28.2010.5.14.0001
0000591-61.2011.5.14.0001	0000492-46.2009.5.14.0001	0000395-91.2011.5.14.0001
0000160-14.2010.5.14.0001	0001088-41.2012.5.14.0001	0000658-26.2011.5.14.0001
0000683-07.1997.5.14.0001	0000205-60.2013.5.14.0001	0000357-17.2013.5.14.0001
0000492-23.2013.5.14.0001	0000499-15.2013.5.14.0001	0000380-54.2013.5.14.0001



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000300-90.2013.5.14.0001	0000471-47.2013.5.14.0001	0000247-12.2013.5.14.0001
0000389-16.2013.5.14.0001	0000148-42.2013.5.14.0001	0000942-97.2012.5.14.0001
0000713-40.2012.5.14.0001	0000613-85.2012.5.14.0001	0000458-42.2013.5.14.0001
0000481-91.2013.5.14.0001	0000051-42.2013.5.14.0001	0000157-04.2013.5.14.0001
0000158-86.2013.5.14.0001	0000440-61.2012.5.14.0001	0000583-16.2013.5.14.0001
0000960-21.2012.5.14.0001	0000172-70.2013.5.14.0001	0000560-70.2013.5.14.0001
0000224-66.2013.5.14.0001	0000258-41.2013.5.14.0001	0001182-23.2011.5.14.0001
0001084-04.2012.5.14.0001	0000893-74.2012.5.14.0001	0000341-57.2013.5.14.0001
0000341-57.2013.5.14.0001	0000116-37.2013.5.14.0001	0000528-65.2013.5.14.0001
0000582-31.2013.5.14.0001	0001212-24.2012.5.14.0001	0000844-15.2012.5.14.0001
0000465-45.2010.5.14.0001	0000815-71.2003.5.14.0001	0000783-85.2005.5.14.0001
0000545-04.2013.5.14.0001	0000344-12.2013.5.14.0001	0000563-25.2013.5.14.0001
0000531-20.2013.5.14.0001	0000578-91.2013.5.14.0001	0000385-13.2012.5.14.0001
0000548-56.2013.5.14.0001	0000424-73.2013.5.14.0001	0000553-78.2013.5.14.0001
0000544-19.2013.5.14.0001	0001161-13.2012.5.14.0001	0000332-95.2013.5.14.0001
0000267-03.2013.5.14.0001	0001205-32.2012.5.14.0001	0000477-54.2013.5.14.0001
0000496-50.2013.5.14.0001	0000489-68.2013.5.14.0001	0000490-53.2013.5.14.0001
0000434-54.2012.5.14.0001	0000927-36.2007.5.14.0001	0001030-72.2011.5.14.0001
0000421-55.2012.5.14.0001	0000469-53.2005.5.14.0001	0001085-86.2012.5.14.0001
0001374-87.2010.5.14.0001	0000504-08.2011.5.14.0001	0000157-72.2011.5.14.0001
0001032-76.2010.5.14.0001	0000282-06.2012.5.14.0001	0001029-87.2011.5.14.0001
0000191-76.2013.5.14.0001	0000342-42.2013.5.14.0001	0000588-38.2013.5.14.0001
0000347-64.2013.5.14.0001	0000271-40.2013.5.14.0001	0000068-78.2013.5.14.0001
0000192-61.2013.5.14.0001	0000325-06.2013.5.14.0001	0000994-93.2012.5.14.0001
0000341-05.2013.5.14.0001	0000554-63.2013.5.14.0001	0000491-72.2012.5.14.0001
0000558-03.2013.5.14.0001	0000336-35.2013.5.14.0001	0001009-62.2012.5.14.0001
0000251-49.2013.5.14.0001	0000090-39.2013.5.14.0001	0000116-37.2013.5.14.0001
0000580-61.2013.5.14.0001	0000141-50.2013.5.14.0001	0000148-42.2013.5.14.0001
0000713-40.2012.5.14.0001	0001020-91.2012.5.14.0001	0000125-96.2013.5.14.0001
0000145-87.2013.5.14.0001	0000613-85.2012.5.14.0001	0001016-88.2011.5.14.0001
0000957-66.2012.5.14.0001	0001205-32.2012.5.14.0001	0000117-22.2013.5.14.0001
0000769-73.2012.5.14.0001	0000726-73.2011.5.14.0001	0000300-90.2013.5.14.0001
0000099-98.2013.5.14.0001	0000026-29.2013.5.14.0001	0000287-28.2012.5.14.0001

**11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

O Conselho Nacional de Justiça aprovou no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 5 e 6 de novembro de 2012, as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais, além das Metas Nacionais do Poder Judiciário alcançar em 2013. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 7 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional em relação ao primeiro grau, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias. No que tange especificamente ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2012, uma vez que estes dados já se encontram consolidados. Nesse contexto, a análise dos dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada ficou muito próximo do cumprimento da Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, que é “julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”, porquanto foram ajuizadas 1.099 novas ações trabalhistas e solucionadas 1.065, o que revela um alcance de 96,90% da referida meta. Por outro lado, na análise dos dados dos processos na fase de execução, constata-se, com grande satisfação, que a Unidade cumpriu a Meta de n. 17 de 2012 do CNJ, que consiste em “aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, no que foram parabenizados pela produtividade alcançada em relação às duas metas em tela. Assim, o Exmo. Corregedor conclama o Juízo, juntamente com toda equipe, para envidarem esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

## 12. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pela Diretora de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** má distribuição do sistema de refrigeração interna pela Seção de Engenharia, bem como a troca do ar-condicionado da sala de audiências; **b)** manter Juiz Substituto efetivamente e pelo menos mais um servidor por ser esta unidade centralizadora de execuções em face de duas empresas executadas; **c)** pouca interação com as unidades administrativas do Tribunal; **d)** necessidade de maior coordenação pela Secretaria Judiciária com as Varas do Trabalho; **e)** falta de acessibilidade física interna entre Fórum e TRT; **f)** treinamento nas ferramentas e nas novas versões do Pje; **f)** troca de dois scanners, uma vez que os mesmos não permitem a digitalização no formato "PDF Indexável".

## 13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** muito embora tenha se constatado que o Juízo, nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, respeite o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 do Código de Processo Civil, observou que o mesmo não tem ocorrido naqueles que tramitam sob o rito ordinário. Nessa esteira, o Corregedor concita os magistrados atuantes na Unidade, no sentido de que sejam lançados esforços para que o prazo para prolação de sentenças no rito ordinário e na fase de execução sejam reduzidos, nos termos da referida norma, promovendo a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere. Ademais, à vista dos processos nominados no item 10, letra “i”, os quais encontram-se pendentes de decisão, determina-se que o Juízo comunique, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o resultado e a data da prolação das sentenças respectivas à Secretaria da Corregedoria; **b)** que o magistrado atuante na Vara adote medidas para a redução dos prazos para despacho, em fase de execução, observando a previsão do inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil; **c)** que o magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere; **d)** exorta o magistrado atuante na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possa diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **e)** sejam realizadas atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza sócio-ambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal; **f)** continuem realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **g)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; **h)** intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **i)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **j)** que mantenham o boa prática de atribuir força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, às atas de audiências e despachos, promovendo inclusive a citação prévia das partes, quando possível, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; **k)** continuem discriminando, de forma clara, quais são as parcelas de natureza salarial e indenizatórias; **l)** que o Juízo, ao aplicar a teoria da personalidade jurídica, por meio de decisão fundamentada, determine a citação do sócio, em cumprimento aos comandos do inciso III do art. 68 da CPCGJT; **m)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **n)** seja observado o § 1º, Art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao uso das vestes talares durante as audiências; e **o)** por fim, que o Juízo, além da fixação de prazo para o perito apresentar o laudo pericial, designe também, quando possível, a data para audiência em prosseguimento. Para tanto, tem-se concedido o intervalo médio de 60 (sessenta) dias, prazo este que tem se mostrado razoável para satisfação de todos atos relativos à perícia. Assim, o Corregedor recomenda ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado, na fase de execução, ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., porém, em arquivo do tipo “PDF indexável” (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **c)** em que pese ter identificado que esta Vara já realiza o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

lançamento dos movimentos das audiências, recomenda aos servidores que atuam na Sala de Audiências que continuem lançando fidedignamente no Sistema de Acompanhamento Processual os movimentos de audiência, para que tanto as partes como magistrados e servidores possam ter a devida confiança naqueles registros; **d)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **e)** seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; **f)** alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; e **g)** por derradeiro, quanto à necessidade de reiteração do treinamento do PJe, sugere-se que os servidores interessados acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço [antonio.cesar@trt14.jus.br](mailto:antonio.cesar@trt14.jus.br) ou ao Secretário de Tecnologia da Informação [robert.armando@trt14.jus.br](mailto:robert.armando@trt14.jus.br), ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista.

**13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 12, para a Presidência do Tribunal.

#### 14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

#### 15. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, “Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior”. Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

#### **16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com os Magistrados Titular e Substituto da Vara do Trabalho, Diretora de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a efetiva participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos positivos debates. Destacou, também, o nível de excelência alcançado pelos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, fruto de destacada dedicação, que serve como modelo a todas as demais unidades deste Regional. Em seguida, foi apresentado, por meio de slides, os 03 (três) eixos centrais da gestão para o biênio 2013/2014, alinhados ao PEP 2009/2014, destacando-se: Eixo 1 – que trata da efetividade na prestação jurisdicional, em que se destaca ações de maior envolvimento dos gestores e colaboradores nas atividades, rotinas e eventos dos processos de execução em 1º e 2º graus; Eixo 2 – Simplificação e Melhoria dos Processos e Rotinas de Trabalho nas Unidades Administrativas e Judiciárias, por meio dos projetos estruturantes: Processo Judicial Eletrônico, Processo Administrativo Eletrônico, Correição Participativa, Teletrabalho e Correição Administrativa; e, por fim, Eixo 3 – Fortalecimento da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Gestão de Pessoas, por meio do desenvolvimento de projetos e iniciativas estruturantes a saber: Governança de TIC, Banco de Talentos e Projeto Gestão de Pessoas por Competências. Finalmente, o Corregedor enfatizou a cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 12h do dia 04 de setembro de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular Lafite Mariano, pela Diretora de Secretaria, Maria José Correia, e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

LAFITE MARIANO  
Juiz do Trabalho Titular

MARIA JOSÉ CORREIA  
Diretora de Secretaria

GUILHERME SILVA FERREIRA  
Assistente de Secretário da Corregedoria